



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 77483/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Passagem

DATA DE ENTRADA: 12/06/2025

ASSUNTO: Licitação - 00020/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Francisco das Chagas Ferreira de Araújo
Rozângela Ferreira Silva



000035

Página 1/2

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Passagem - PB
A/C.: Comissão Permanente de Licitações

DISPENSA DE VALOR Nº 00020/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem – PB.

PROPONENTE: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA

Nº DO CNPJ: 39.933.307/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

REPRESENTANTE: FABIANO DE CALDAS BATISTA

CARGO: DIRETOR CEO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3208754 SSP/PB CPF: 069.741.834-02

ENDEREÇO: PRAÇA GENERAL JOÃO NEIVA, 69 BAIRRO: JAGUARIBE

CEP: 58015-350 JOÃO PESSOA – PB TELEFONE: (83) 3400-0040 ou 9.9981-8237

E-MAIL:contabilidade@prestcontas.com.br

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:





000036

Página 2/2

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, Gestão Ágil – Banco do Brasil, e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE, nas Plataformas IOS e ANDROID, além da disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios.	MÊS	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PRAZO: CONFORME EDITAL.

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

João Pessoa – PB, 22 de maio de 2025.

FABIANO DE CALDAS BATISTA
CPF: 069.741.834-02
DIRETOR CEO – PRESTCONTAS LTDA
CNPJ: 39.933.307/0001-80





000037

Página 1/2

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Passagem - PB
A/C.: Comissão Permanente de Licitações

DISPENSA DE VALOR Nº 00020/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem – PB.

PROPONENTE: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA

Nº DO CNPJ: 39.933.307/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

REPRESENTANTE: FABIANO DE CALDAS BATISTA

CARGO: DIRETOR CEO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3208754 SSP/PB CPF: 069.741.834-02

ENDEREÇO: PRAÇA GENERAL JOÃO NEIVA, 69 BAIRRO: JAGUARIBE

CEP: 58015-350 JOÃO PESSOA – PB TELEFONE: (83) 3400-0040 ou 9.9981-8237

E-MAIL: contabilidade@prestcontas.com.br

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:





000038

Página 2/2

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, Gestão Ágil – Banco do Brasil, e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE, nas Plataformas IOS e ANDROID, além da disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios.	MÊS	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PRAZO: CONFORME EDITAL.

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

João Pessoa – PB, 22 de maio de 2025.

FABIANO DE CALDAS BATISTA
CPF: 069.741.834-02
DIRETOR CEO – PRESTCONTAS LTDA
CNPJ: 39.933.307/0001-80





PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Passagem/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0020/2025 PMP, destinado a contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0020/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 42/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - CNPJ: 39.933.307/0001-80**, com sede na Praça General João Neiva, 69, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58015-350, João Pessoa - PB, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - CNPJ: 39.933.307/0001-80**, com sede na Praça General João Neiva, 69, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58015-350, João Pessoa - PB, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

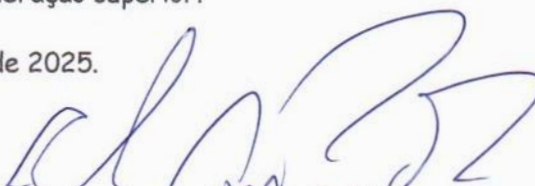
Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Passagem/PB, 26 de maio de 2025.


Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676
Assessor Jurídico

À Comissão de Compras.



Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

Vistos etc...

Senhora secretária,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 13 de maio de 2025.


Rozângela Ferreira Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração de Passagem/PB
NESTA

000010

PESQUISA DE PREÇOS

Prestcontas Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública Ltda
CNPJ: 39.933.307/0001-80
Endereço: Praça General João Neiva n° 69, Bairro Jaguaribe
João Pessoa - Paraíba
(83) 9.9981-8237 / 3400-0040

Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Passagem – PB, apresentamos nossos quantitativos de preços para o objeto abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, Gestão Ágil – Banco do Brasil, e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE, nas plataformas IOS e ANDROID, além da disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios.	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

Valor total da proposta: R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

Proposta válida por 60 dias.

João Pessoa - PB, 28 de abril de 2025.



FABIANO DE CALDAS BATISTA
Diretor Administrativo Prestcontas

000011



PESQUISA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB

DADOS DO PROPONENTE:

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54

RUA PAULO MENDES, 93 - CEP: 58700-240 - CENTRO – PATOS - PB

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Pesquisa de Preços para o objeto abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, Gestão Ágil – Banco do Brasil, e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE, nas plataformas IOS e ANDROID, além da disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios.	MÊS	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.600,00

Valor total da pesquisa: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

VALIDADE DA PESQUISA

Pesquisa válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

Patos – PB, 02 de Maio de 2025.

Lugor Borges Maia de Sousa
HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54

RUA PAULO MEDES, 93 - CENTRO – PATOS – PB

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54

000012

**ATHOS CONTABILIDADE****CNPJ- 15.312.658/0001-06****Rua Sergio Lima, 1281, Jardim Guanabara-Patos-Pb****Telefones- 83-996048826****Email. m.aparecidacontab@gmail.com****Pesquisa de Preço**

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, apresentamos nossos preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, Gestão Ágil – Banco do Brasil, e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE, nas plataformas IOS e ANDROID, além da disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL					36.000,00

Valor total da proposta: R\$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Proposta válida: 60 (sessenta) dias.

Patos - PB, 05 de maio de 2025.

Maria Aparecida Alves Guimarães

Proprietária



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, Gestão Ágil — Banco do Brasil, e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE, nas plataformas IOS e ANDROID, além da disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios.	Mês	08

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Passagem – PB, visando à adequada gestão dos recursos públicos provenientes de convênios firmados com os Governos Federal e Estadual, identifica a necessidade premente de contratar empresa especializada para atuar diretamente no planejamento, execução e controle das prestações de contas desses instrumentos.

A crescente complexidade normativa imposta pelos órgãos de controle, a exigência de cumprimento rigoroso de prazos, bem como a necessidade de elaboração de relatórios técnicos e financeiros em conformidade com os sistemas oficiais como SICONV, TransfereGov e os portais estaduais, impõem à Administração Pública um elevado nível de conhecimento técnico e operacional.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!

000005

nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Passagem/PB, 12 de maio de 2025.

Gabrielle S. G. Araujo
Secretária Municipal de Administração

GABRIELLA SILVA GOMES ARAUJO

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **0020/2025**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - CNPJ: 39.933.307/0001-80, com sede na Praça General João Neiva, 69, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58015-350, João Pessoa – PB, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - CNPJ: 39.933.307/0001-80, com sede na Praça General João Neiva, 69, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58015-350, João Pessoa – PB, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 23 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 23 de maio de 2025.


Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão


LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **0020/2025**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - CNPJ: 39.933.307/0001-80, com sede na Praça General João Neiva, 69, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58015-350, João Pessoa – PB, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - CNPJ: 39.933.307/0001-80, com sede na Praça General João Neiva, 69, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58015-350, João Pessoa – PB, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 23 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 23 de maio de 2025.


Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão


LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

Em, 14 de maio de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso próprio, para pagamento da contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA



Processo Administrativo nº 42/2025

Em, 15 de maio de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB. Segue a UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, Gestão Ágil — Banco do Brasil, e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE, nas plataformas IOS e ANDROID, além da disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios.	Mês	08		

2.2. Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. O prazo para execução dos serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços emitida pelo município de Passagem - PB.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se



referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10 - Da Documentação exigida:

10.1. Regularidade Jurídica:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- b. Todas as alterações do contrato social.
- c. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para



- comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2025 às 15:43:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 77483/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00020/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

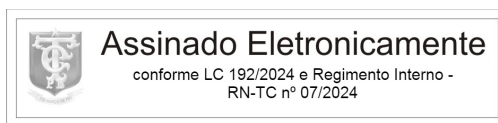
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.933.307/0001-80

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f45d9a51f544fd55a1cb61d4babdb780
Autorização da autoridade competente	Sim	7d1124e8b29a7e397cbddb2263e26725
Estimativa da despesa	Sim	0cd8317c2337a5a04e6e342154778fb9
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	48bb662494b106696ca3c2167c57992b
Justificativa de preço	Sim	d2af09e79fe7573646a33138f29175a2
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d2af09e79fe7573646a33138f29175a2
Previsão Orçamentária	Sim	e6e3e42106edb3c7735f7dc28200bfdc
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d44fa4ea21e86a77b573ec32fd0d9e95
Proposta 1 - Proposta e Anexos - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA	Sim	6399623c305e31b71822b31923e8f537

João Pessoa, 12 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB** E A EMPRESA **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - CNPJ: 39.933.307/0001-80.**

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sra. **ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 049.157.494-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - CNPJ: 39.933.307/0001-80**, com sede na **Praça General João Neiva, 69, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58015-350, João Pessoa - PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 0020/2025, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, Gestão Ágil — Banco do Brasil, e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE, nas plataformas IOS e ANDROID, além da disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios.	Mês	08	2.500,00	20.000,00

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) O prazo para execução dos serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços emitida pelo município de Passagem - PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.






PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!

000080

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA 09 - Dentro do prazo de dez (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Jerson Gualberto Pereira.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 28 de maio de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA
CNPJ: 39.933.307/0001-80
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____

CPF: _____

2ª Testemunha _____

CPF: _____



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quinta-feira, 29 de maio de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - CNPJ: 39.933.307/0001-80, com sede na Praça General João Neiva, 69, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58015-350, João Pessoa - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 - CNPJ: 42.302.583/0001-55, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, 110, Jardim Europa, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: MARCILIA CAETANO FAUSTO - MARCILIA DECORACOES E EVENTOS - CNPJ N.º 23.106.270/0001-87, sediada na Rua Firmino Ayres, 27, Centro, Catingueira - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor do item 04; **DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 - CNPJ N.º 40.855.386/0001-38, sediada na Rua Padre Hilário, 55, Noé Trajano, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.910,00 (dezessete mil novecentos e dez reais), vencedor dos itens 01 e 02.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LTDA - CNPJ nº 28.330.631/0001-98, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor do item 03.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração e envio das Informações de Sst ao E-social com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (cat) e S-2240: Condições Ambientais de Trabalho para a Prefeitura Municipal de Passagem-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO - CNPJ nº 42.733.017/0001-06, com sede na Rua Luiz Frago do Diniz, 04, Maternidade - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura para realização da Prêvia de São João - Feira Gastronômica do município de Passagem/PB, a ser realizada em 31 de maio de 2025, contemplando a locação de palco, sonorização, iluminação, camarim, gerador, banheiros químicos, praticáveis, grades de contenção, painel de LED, tendas e stands, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - RAWLISSON PRODUES E EVENTOS - CNPJ N.º 10.731.973/0001-54, com sede na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, Centro - Junco do Seridó - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

Em, 14 de maio de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso próprio, para pagamento da contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA



Processo Administrativo nº 42/2025

Em, 15 de maio de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB. Segue a UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA

000040



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.933.307/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTCONTAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC GENERAL JOAO NEIVA	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.015-350	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PRESTCONTAS.COM.BR	TELEFONE (83) 9981-8237
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2025 às 15:37:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



34

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 13247

Razão Social: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

Nome Fantasia: PRESTCONTAS

CNPJ: 39.933.307/0001-80

Inscrição Municipal: 1602365

Atividade Principal: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Exerce no endereço), 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Exerce no endereço), 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Exerce no endereço), 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** PRAÇA PRAÇA GENERAL JOAO NEIVA, 69, , JAGUARIBE

CEP: 58015350

Local e data: Município de João Pessoa, quinta, 19 de agosto de 2021

Vencimento: Indeterminado

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: 21IF1MAA15

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000046



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E
PUBLICA LTDA
CNPJ: 39.933.307/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:49 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **EC6F.377D.1DED.C36E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **6AE9.24AC.F435.FC8A**

Emitida no dia 21/05/2025 às 15:58:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **39.933.307/0001-80**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000048

Data: 19/05/2025

Hora: 17:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/081460

Nº de Controle de Autenticação

438.687.577.631

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 39933307000180		Nome do Contribuinte PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E			
Endereço PR GAL JOAO NEIVA		Número 69	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015350	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 160236-5

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 19/05/2025 17:20:18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.933.307/0001-80
Certidão nº: 27379381/2025
Expedição: 19/05/2025, às 09:35:47
Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.933.307/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000050

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.933.307/0001-80
Razão Social: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
Endereço: PC GENERAL JOAO NEIVA 69 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS*.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051304125544574545

Informação obtida em 21/05/2025 08:54:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000051



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 39.933.307/0001-80

Razão Social: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA

Nome Fantasia: PRESTCONTAS

Certidão emitida às 17:11 de 19/05/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **FQnc.5q0G**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000052



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA			Protocolo: PBC2101149960	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 25200917456	CNPJ 39.933.307/0001-80	Data de Ato Constitutivo 27/11/2020	Início de Atividade 27/11/2020	
Endereço Completo Praça GENERAL JOAO NEIVA, Nº 69, JAGUARIBE - João Pessoa/PB - CEP 58015-350				
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA FOTOCOPIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome FABIANO DE CALDAS BATISTA	CPF/CNPJ 069.741.834-02	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome FABIANO DE CALDAS BATISTA	CPF 069.741.834-02	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação	
Data 13/01/2021	Número 20210015390	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2021, às 14:20:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GFZOXFIM.



PBC2101149960

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2025 às 15:59:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 77495/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Número do Contrato: 000000802025

Data da Publicação: 29/05/2025

Data da Assinatura: 28/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

Contratado (CNPJ): 39.933.307/0001-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	0bc5cef65f4951c2c724a94497693992
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2f382c5447644a3c610eba96f005e889
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e6e3e42106edb3c7735f7dc28200bfdc
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	39fd7358eb973081fd8d8e7f054abce0
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	7c4e81cae422eae26a22de516b3ff1c0
Designação do gestor do contrato	Sim	7c4e81cae422eae26a22de516b3ff1c0

João Pessoa, 12 de Junho de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

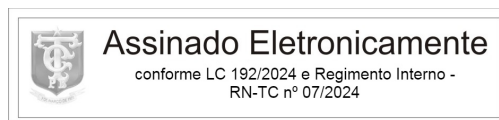
**Documento:** 77483/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2025 às 15:59h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 77495/25 ao Documento 77483/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 77483/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 27	39fd7358eb973081fd8d8e7f054abce0
Comprovante de publicidade	28	0bc5cef65f4951c2c724a94497693992
Designação do gestor do contrato	29 - 30	7c4e81cae422eae26a22de516b3ff1c0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31 - 32	e6e3e42106edb3c7735f7dc28200bfdc
Comprovações de regularidade da contratada	33 - 41	2f382c5447644a3c610eba96f005e889
Designação do fiscal administrativo do contrato	42 - 43	7c4e81cae422eae26a22de516b3ff1c0
RECIBO PROTOCOLO	44	9715f9ed4a6277352a6d76c2c12a6975

João Pessoa, 12 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**